



Publicada no
Diário Oficial da União,
Seção 1, em 30/5/2007.

Supremo Tribunal Federal

PORTARIA Nº 72 , DE 29 DE MAIO DE 2007

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2007, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa horizontal à esquerda e à direita.

Ministra Ellen Gracie

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 A ABRIL/2007

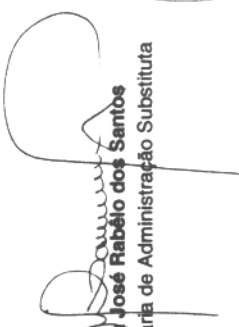
	R\$ Milhares	
	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.055	528
Pessoal Ativo	115.896	528
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.159	-
Outras despesa de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	48.050	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	7	-
Despesas de Exercícios Anteriores	666	-
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	47.376	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	138.532	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.359.177	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (V) = (III/V)*100	0,038765%	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,073726%	263.467
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,070040%	250.293


Fonte: Siatfi

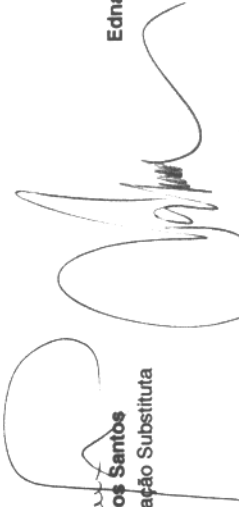
Port. 82/2005 - STF

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


Maria José Rabêlo dos Santos
 Secretária de Administração Substituta


Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
 Secretária de Controle Interno


Sérgio José Américo Pedreira
 Diretor-Geral